



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.148, de 13 de junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES e dá outras providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES, para o atendimento a adolescentes e familiares, através do Programa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Art. 2.º As contratações para a prestação de serviços no atendimento às necessidades dos Convênios citados no Art. 1.º desta Lei serão realizadas nos termos da Lei Municipal n.º 2.110, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3.º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

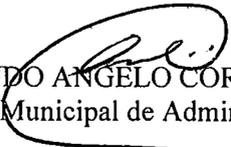
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de junho de 2011.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA

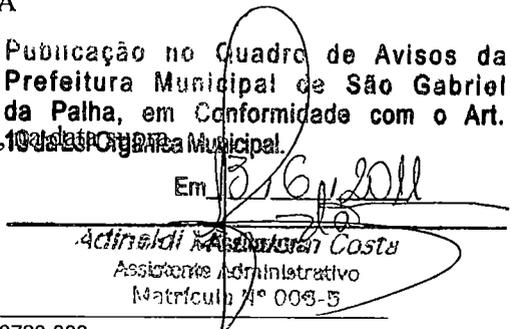
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, 13 de junho de 2011.


CARMINDO ANGÉLO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13/06/2011


Aciraldi Assunção Costa
Assistente Administrativo
Matrícula nº 006-5